

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE EDOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e pelo art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 445-GM/MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente e tendo em vista o disposto no Processo nº 02026.006502/00-09, resolve:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Consultivo da Estação Ecológica de Carijós (ESEC Carijós), órgão consultivo, integrante da estrutura da Estação Ecológica de Carijós, atuando em conjunto com o IBAMA/SC, com a finalidade de contribuir para a efetiva implantação da ESEC e cumprimento dos seus objetivos de criação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo da ESEC Carijós tem as seguintes atribuições:

- I - Formular propostas relativas à gestão da ESEC;
- II - Discutir e propor programas e ações prioritárias para a ESEC;
- III - Participar das ações de planejamento da ESEC;
- IV - Opinar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à ESEC; e,
- V - Emitir parecer.

Art. 3º - O Conselho Consultivo da ESEC Carijós tem a seguinte composição:

- I - ACADAM - Associação Carijós de Defesa e Educação Ambiental;
- II - ACIF - Associação Comercial e Industrial de Florianópolis;
- III - AMIGOS DE CARIJÓS - Associação Pró-Conservação da Estação Ecológica de Carijós;
- IV - APROCOM - Associação Pró-Comunidade do Monte Verde;
- V - AL - Ambiental Ratonos;
- VI - AGROFLOR - Associação dos Agricultores Orgânicos;
- VII - Associação dos Pescadores de Ratonos;
- VIII - CECCA - Centro de Estudos, Cultura e Cidadania;
- IX - CPPA - Companhia de Polícia Ambiental de Proteção Ambiental;
- X - CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- XI - DER - Departamento de Estradas de Rodagem;
- XII - FATMA - Fundação do Meio Ambiente
- XIII - FLORAM - Fundação Municipal do Meio Ambiente de Florianópolis;
- XIV - FOPECONI - Fórum Permanente das Entidades Comunitárias do Norte da Ilha;
- XV - IAB - Instituto dos Arquitetos do Brasil;

XVI - IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;

XVII - IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis;

XVIII - SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil da Grande Florianópolis;

XIX - SUSP - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos;

XX - UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina;

XXI - UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina.

§ 1º - A presidência do Conselho será ocupada pelo gerente da ESEC Carijós.

§ 2º - O vice-presidente e o secretário executivo serão eleitos entre os demais membros do Conselho.

§ 3º - Cada instituição participante do Conselho indicará seus representantes, um membro efetivo e um suplente.

Art. 4º - O Conselho Consultivo da ESEC Carijós reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que houver solicitação formal da secretaria executiva.

Art. 5º - A competência, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da ESEC Carijós serão fixados em regimento interno, aprovado em reunião ordinária, entrando em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAMILTON NOBRE CASARA